



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

### **MENSAGEM Nº 001/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

Temos a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que tem como escopo a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento da prefeitura municipal de Juscimeira – MT, para o exercício 2022.

Os referidos créditos tornam-se necessários, para atendermos a nova estrutura administrativa conforme aprovação do Projeto de lei nº 076/2021, que cria a Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água e mudou o departamento de trânsito para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O referido projeto contempla apenas a mudança dos créditos existentes na Secretaria Municipal de Finanças para a nova estrutura definida na referida lei.

Estes, pois, os motivos que inclinam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição, justificando-se ainda o presente Projeto de Lei com fulcro no que preleciona o Princípio da Continuidade da Prestação do Serviço Público, inarredável no caso posto.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Juscimeira - MT, 26 de janeiro de 2022.

  
Moisés dos Santos  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 001/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT</b>	
<b>PROTOCOLO</b>	
N.º	2052 / 2022
AS	13:00 HS
DATA	27/01/2022
ASS:	

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, QUE VISA CUSTEAR AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT, NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

**MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto artigo 167 da Constituição Federal e, nos termos dos artigos 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica autorizado abertura de **Crédito Adicional Especial**, realizando transposição de saldos até o montante de R\$ 1.829.000,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e nove mil reais), ficando autorizado:

- I – Criar o órgão, 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA;
- II – Criar a Unidade Orçamentária, 12.001 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOSTO
- III – Criar a Unidade Orçamentária, 06.004 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

**Art. 2º.** Fica autorizado o remanejamento dos saldos disponíveis nas dotações existentes no orçamento, mantendo suas funcionais programáticas, elementos de despesas e fontes de recursos, conforme descrito abaixo:

- I – Transportar os saldos remanescentes da Unidade Orçamentária 04.004 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOSTO para a Unidade Orçamentária 12.001 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOSTO;
- II – Transportar os saldos remanescentes da Unidade Orçamentária 04.003 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO para a Unidade Orçamentária, 06.004 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**Art. 3º.** O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.323/2021 – Plano Plurianual e na lei nº 1.307/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentário, bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 4º.** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, em 26 de Janeiro de 2022.

  
**Moisés dos Santos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**